



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 2.269 – Ano VIII

Distribuição Digital Gratuita

16 de outubro de 2025 (Quinta-Feira)

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**PREFEITO:**  
LUCAS DUTRA DOS SANTOS  
**VICE-PREFEITA:**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:**  
LUIZ FERNANDO EVANGELISTA  
**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:**  
FABRÍCIO MAZONI DE ALMEIDA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:**  
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:**  
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**  
MARCIEL FALCÃO PEQUENO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:**  
RENE MELLO VIGNE  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**  
JONATHAN CARLOS DE SOUZA WERNECK  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:**  
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:**  
THALYSLACERDA VALERIO DO NASCIMENTO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E BEM-ESTAR ANIMAL:**  
CHRISTIAN CESAR MARCONDES  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:**  
NELSON JORGE MORAES MATOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, PESCA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO:**  
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**  
MÔNICA RIBEIRO FIGUEIREDO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:**  
PATRICK FIGUEIRA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:**  
LEONARDO ROSA CARLOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**  
LUIZ FERNANDO FERREIRA MENDES  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**  
MIGUEL D'ALMEIDA SILVA  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER E DA FAMÍLIA:**  
ISABEL GOMES RIBEIRO DOS SANTOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA PESSOA IDOSA:**  
MARCOS LOMEU DE MIRANDA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA:**  
VICTOR MARIANO FERREIRA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA:**  
ALTEMIO BATISTA DE ARAÚJO NETO

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### MESA DIRETORA:

Presidente: BRUNO DE ALMEIDA SANTOS  
Vice-Presidente: MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA  
1º Secretário: SIDNEI COUTINHO PERRUT  
2º Secretário: LUCIANA ALVES SILVA DAS CHAGAS

### VEREADORES

Vereador: Bruno de Almeida Santos  
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira  
Vereador: Wattyla Felypeck Gabriel Vicente  
Vereador: Igor dos Santos da Costa  
Vereador: Fernando Gomes Leite  
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas  
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza  
Vereador: Paula Caroline Quintanilha de Azevedo Mendes  
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut  
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

### Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica  
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita  
Secretaria Municipal de Governo  
Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com  
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ  
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica  
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica  
[contato@camaraseropedica.rj.gov.br](mailto:contato@camaraseropedica.rj.gov.br)  
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



Prefeitura de  
**Seropédica**  
O tempo não para

## ATOS DO PREFEITO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

Decreto Nº 3040 de 13 de outubro, 2025

Abre crédito suplementar no valor total de R\$2.000.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei nº 859 de 10 de dezembro de 2024 - publicada na edição extra II nº 1924 de 10/12/2024

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

### Dotações Suplementadas

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

|               |  |                                     |                     |  |
|---------------|--|-------------------------------------|---------------------|--|
| 05.22         | Fundo Municipal de Saúde   |                                     |                     |  |
| 2.020         | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMS  |                                     |                     |  |
| 3.1.9.0.11.01 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL   | Recursos de Impostos Vinculados Sa  | 800.000,00          |  |
| 3.3.9.0.39.05 | DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | Recursos de Impostos Vinculados Sa  | 600.000,00          |  |
|               | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>  |                                     | <b>1.400.000,00</b> |  |
| 2.133         | MANUTENÇÃO / OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE / CEMES / SAMU 192/SAÚDE MENTAL/UPA 2 |                                     |                     |  |
| 3.3.9.0.39.05 | DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | SUS - Transferências do Fundo Estac | 200.000,00          |  |
|               | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>  |                                     | <b>200.000,00</b>   |  |
| 2.837         | MANUTENÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE/CONST/REFORMA/AMPL     |                                     |                     |  |
| 4.4.9.0.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES  | SUS - Transferências do Fundo Estac | 400.000,00          |  |
|               | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>  |                                     | <b>400.000,00</b>   |  |
|               | <b>Total da Unidade R\$</b>  |                                     | <b>2.000.000,00</b> |  |
|               | <b>Valor Total Suplementado R\$</b>  |                                     | <b>2.000.000,00</b> |  |

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64. Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação: R\$2.000.000,00  
III - Anulação de Dotação: \$2.000.000,00

### Dotações Anuladas

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

|               |   |                   |                     |  |
|---------------|---|-------------------|---------------------|--|
| 01.08         | Secretaria Municipal de Obras             |                   |                     |  |
| 1.032         | Infraestrutura, saneamento e pavimentação |                   |                     |  |
| 4.4.9.0.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES                       | Royalties - União | 2.000.000,00        |  |
|               | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>   |                   | <b>2.000.000,00</b> |  |
|               | <b>Total da Unidade R\$</b>               |                   | <b>2.000.000,00</b> |  |
|               | <b>Valor Total Anulado R\$</b>            |                   | <b>2.000.000,00</b> |  |



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de outubro, 2025



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

Decreto Nº 3042 de 14 de outubro, 2025

Abre crédito suplementar no valor total de R\$20.103.792,66, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei nº 859 de 10 de dezembro de 2024 - publicada na edição extra II nº 1924 de 10/12/2024

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

### Dotações Suplementadas

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

|               |   |                                    |                      |  |
|---------------|---|------------------------------------|----------------------|--|
| 01.02         | Gabinete do Vice Prefeito                                   |                                    |                      |  |
| 2.794         | Manutenção e Operacionalização das unidades                 |                                    |                      |  |
| 3.1.9.0.11.01 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL                | Outros Recursos não Vinculados     | 130.000,00           |  |
|               | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                     |                                    | <b>130.000,00</b>    |  |
|               | <b>Total da Unidade R\$</b>                                 |                                    | <b>130.000,00</b>    |  |
| 01.04         | Secretaria Municipal de Governo                             |                                    |                      |  |
| 2.796         | Manutenção e Operacionalização das Unidades                 |                                    |                      |  |
| 3.1.9.0.11.01 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL                | Recursos não Vinculados de Imposto | 290.000,00           |  |
|               | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                     |                                    | <b>290.000,00</b>    |  |
|               | <b>Total da Unidade R\$</b>                                 |                                    | <b>290.000,00</b>    |  |
| 01.07         | Secretaria Municipal de Fazenda                             |                                    |                      |  |
| 2.804         | Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas |                                    |                      |  |
| 3.1.9.0.11.01 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL                | Recursos não Vinculados de Imposto | 1.965.000,00         |  |
|               | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                     |                                    | <b>1.965.000,00</b>  |  |
|               | <b>Total da Unidade R\$</b>                                 |                                    | <b>1.965.000,00</b>  |  |
| 01.09         | Secretaria Municipal de Educação                            |                                    |                      |  |
| 2.041         | Educação Básica (FUNDEB)                                    |                                    |                      |  |
| 3.1.9.0.04.02 | Contratação de Professores do Ensino Fundamental            | Transferências do FUNDEB - Impostc | 3.800.000,00         |  |
| 3.1.9.0.04.03 | Contratação de Pessoal de Apoio do Ensino Fundamental       | Transferências do FUNDEB - Impostc | 1.700.000,00         |  |
| 3.1.9.0.11.01 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL                | Transferências do FUNDEB - Impostc | 8.000.000,00         |  |
| 3.1.9.0.11.02 | VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-MAGISTÉRIO                        | Royalties - Educação               | 703.792,66           |  |
|               | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                     |                                    | <b>14.203.792,66</b> |  |
|               | <b>Total da Unidade R\$</b>                                 |                                    | <b>14.203.792,66</b> |  |
| 01.10         | Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda           |                                    |                      |  |
| 2.863         | Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas |                                    |                      |  |
| 3.1.9.0.11.01 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL                | Outros Recursos não Vinculados     | 205.000,00           |  |
|               | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                     |                                    | <b>205.000,00</b>    |  |
|               | <b>Total da Unidade R\$</b>                                 |                                    | <b>205.000,00</b>    |  |
| 01.12         | Controladoria Geral do Município                            |                                    |                      |  |
| 2.829         | Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas |                                    |                      |  |



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

### Dotações Suplementadas

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

|               |   |                                    |                     |  |
|---------------|---|------------------------------------|---------------------|--|
| 01.12         | Controladoria Geral do Município                            |                                    |                     |  |
| 2.829         | Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas |                                    |                     |  |
| 3.1.9.0.11.01 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL                | Recursos não Vinculados de Imposto | 365.000,00          |  |
|               | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                     |                                    | <b>365.000,00</b>   |  |
|               | <b>Total da Unidade R\$</b>                                 |                                    | <b>365.000,00</b>   |  |
| 01.14         | Secretaria Municipal de Suprimentos                         |                                    |                     |  |
| 2.848         | Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades  |                                    |                     |  |
| 3.1.9.0.11.01 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL                | Recursos não Vinculados de Imposto | 220.000,00          |  |
|               | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                     |                                    | <b>220.000,00</b>   |  |
|               | <b>Total da Unidade R\$</b>                                 |                                    | <b>220.000,00</b>   |  |
| 01.16         | Gabinete do Prefeito  |                                    |                     |  |
| 2.832         | Manutenção Administração e Operacionalização das Unidades   |                                    |                     |  |
| 3.1.9.0.11.01 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL                | Recursos não Vinculados de Imposto | 210.000,00          |  |
|               | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                     |                                    | <b>210.000,00</b>   |  |
|               | <b>Total da Unidade R\$</b>                                 |                                    | <b>210.000,00</b>   |  |
| 01.18         | Secretaria de Segurança e Ordem Pública                     |                                    |                     |  |
| 2.836         | Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas |                                    |                     |  |
| 3.1.9.0.11.01 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL                | Recursos não Vinculados de Imposto | 1.000.000,00        |  |
|               | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                     |                                    | <b>1.000.000,00</b> |  |
|               | <b>Total da Unidade R\$</b>                                 |                                    | <b>1.000.000,00</b> |  |
| 01.31         | Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude        |                                    |                     |  |
| 2.046         | Manutenção e Operacionalização da Secretaria                |                                    |                     |  |
| 3.1.9.0.11.01 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL                | Outros Recursos não Vinculados     | 290.000,00          |  |
|               | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                     |                                    | <b>290.000,00</b>   |  |
|               | <b>Total da Unidade R\$</b>                                 |                                    | <b>290.000,00</b>   |  |
| 01.34         | Secretaria Municipal de Esporte e Lazer                     |                                    |                     |  |
| 2.047         | Manutenção e Operacionalização da Secretaria                |                                    |                     |  |
| 3.1.9.0.11.01 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL                | Recursos não Vinculados de Imposto | 220.000,00          |  |
|               | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                     |                                    | <b>220.000,00</b>   |  |
|               | <b>Total da Unidade R\$</b>                                 |                                    | <b>220.000,00</b>   |  |
| 01.36         | Secretaria Municipal de Agronegócios                        |                                    |                     |  |
| 1.832         | Manutenção e Operacionalização da Secretaria                |                                    |                     |  |
| 3.1.9.0.11.01 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL                | Outros Recursos não Vinculados     | 90.000,00           |  |
|               | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                     |                                    | <b>90.000,00</b>    |  |
|               | <b>Total da Unidade R\$</b>                                 |                                    | <b>90.000,00</b>    |  |
| 01.39         | Secretaria Municipal da Mulher                              |                                    |                     |  |
| 2.960         | Secretaria Municipal da Mulher                              |                                    |                     |  |
| 3.1.9.0.11.01 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL                | Recursos não Vinculados de Imposto | 350.000,00          |  |
|               | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                     |                                    | <b>350.000,00</b>   |  |
|               | <b>Total da Unidade R\$</b>                                 |                                    | <b>350.000,00</b>   |  |
| 01.40         | Secretaria Municipal da Melhor Idade                        |                                    |                     |  |
| 2.961         | Secretaria da Melhor Idade                                  |                                    |                     |  |
| 3.1.9.0.11.01 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL                | Recursos não Vinculados de Imposto | 115.000,00          |  |





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

## ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

## Dotações Suplementadas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

|               |   |                                    |               |
|---------------|---|------------------------------------|---------------|
| 01.40         | Secretaria Municipal da Melhor Idade          |                                    |               |
| 2.961         | Secretaria da Melhor Idade                    |                                    |               |
|               |   | Total do Projeto / Atividade R\$   | 115.000,00    |
|               |   | Total da Unidade R\$               | 115.000,00    |
| 01.41         | Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana |                                    |               |
| 2.962         | Secretaria Municipal de Transportes           |                                    |               |
| 3.1.9.0.11.01 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL  | Recursos não Vinculados de Imposto | 450.000,00    |
|               |   | Total do Projeto / Atividade R\$   | 450.000,00    |
|               |   | Total da Unidade R\$               | 450.000,00    |
|               |   | Valor Total Suplementado R\$       | 20.103.792,66 |

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação: R\$20.103.792,66  
III - Anulação de Dotação: R\$20.103.792,66

## Dotações Anuladas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

|               |   |                                    |              |
|---------------|---|------------------------------------|--------------|
| 01.03         | Procuradoria Geral do Município   |                                    |              |
| 2.795         | Manutenção e Operacionalização das Unidades                                     |                                    |              |
| 3.1.9.0.11.01 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL                                    | Outros Recursos não Vinculados     | 650.000,00   |
|               |   | Total do Projeto / Atividade R\$   | 650.000,00   |
|               |   | Total da Unidade R\$               | 650.000,00   |
| 01.05         | Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Sustentável, Indúst. e Co |                                    |              |
| 2.799         | Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas                     |                                    |              |
| 3.1.9.0.11.01 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL                                    | Recursos não Vinculados de Imposto | 2.000.000,00 |
|               |   | Total do Projeto / Atividade R\$   | 2.000.000,00 |
|               |   | Total da Unidade R\$               | 2.000.000,00 |
| 01.06         | Secretaria Municipal de Administração   |                                    |              |
| 2.802         | Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas                     |                                    |              |
| 3.1.9.0.11.01 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL                                    | Recursos não Vinculados de Imposto | 500.000,00   |
|               |   | Total do Projeto / Atividade R\$   | 500.000,00   |
|               |   | Total da Unidade R\$               | 500.000,00   |
| 01.08         | Secretaria Municipal de Obras   |                                    |              |
| 2.805         | Manutenção e Operacionalização das Unidades                                     |                                    |              |
| 3.1.9.0.11.01 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL                                    | Recursos não Vinculados de Imposto | 950.000,00   |
|               |   | Total do Projeto / Atividade R\$   | 950.000,00   |
|               |   | Total da Unidade R\$               | 950.000,00   |
| 01.09         | Secretaria Municipal de Educação  |                                    |              |
| 2.041         | Educação Básica (FUNDEB)  |                                    |              |
| 3.1.9.0.13.06 | Regime Geral de Previdência Professores - INSS                                  | Transferências do FUNDEB - Impost  | 703.792,66   |
|               |   | Total do Projeto / Atividade R\$   | 703.792,66   |
| 2.808         | Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas                     |                                    |              |
| 3.1.9.0.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO   | Recursos de Impostos Vinculados Ed | 5.150.000,00 |
| 3.1.9.0.11.01 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL                                    | Recursos de Impostos Vinculados Ed | 8.100.000,00 |

Servaux

Página 3 de 4

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8749/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: PRÓ- AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 06.030.279/0001-32

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DAS OSSADAS NÃO RECLAMADAS E DEMAIS RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO HUMANOS RESULTANTES DO PROCESSO DE EXUMAÇÃO;

PRAZO: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES;

VALOR: O VALOR TOTAL PREVISTO PARA ESTE CONTRATO SERÁ DE R\$ 930.000,00 (NOVECIENTOS E TRINTA MIL REAIS);

NOTA DE EMPENHO: 1088/2025

PARA FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO E EM CUMPRIMENTO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES, O MUNICÍPIO INDICARÁ SERVIDORES PARA EFETUAR A EFETIVA FISCALIZAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO ART. 117 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 14.133/2021.

DATA: SEROPÉDICA, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

## ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda CaxiasEstado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

## PORTARIA Nº. 525 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

## Dotações Anuladas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

|               |  |                                    |               |
|---------------|--|------------------------------------|---------------|
| 01.09         | Secretaria Municipal de Educação   |                                    |               |
| 2.808         | Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas                    |                                    |               |
|               |  | Total do Projeto / Atividade R\$   | 13.250.000,00 |
|               |  | Total da Unidade R\$               | 13.953.792,66 |
| 01.11         | Secretaria Municipal de Meio Ambiente  |                                    |               |
| 2.823         | Manutenção e Operacionalização das Unidades                                    |                                    |               |
| 3.1.9.0.11.01 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL                                   | Recursos não Vinculados de Imposto | 450.000,00    |
|               |  | Total do Projeto / Atividade R\$   | 450.000,00    |
|               |  | Total da Unidade R\$               | 450.000,00    |
| 01.13         | Secretaria Municipal de Serviços Públicos                                      |                                    |               |
| 2.825         | Manutenção e Operacionalização da Secretaria                                   |                                    |               |
| 3.1.9.0.11.01 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL                                   | Recursos não Vinculados de Imposto | 600.000,00    |
|               |  | Total do Projeto / Atividade R\$   | 600.000,00    |
|               |  | Total da Unidade R\$               | 600.000,00    |
| 01.15         | Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos                  |                                    |               |
| 2.849         | Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades                     |                                    |               |
| 3.1.9.0.11.01 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL                                   | Recursos não Vinculados de Imposto | 200.000,00    |
|               |  | Total do Projeto / Atividade R\$   | 200.000,00    |
|               |  | Total da Unidade R\$               | 200.000,00    |
| 01.35         | Secretaria Municipal de Defesa Civil   |                                    |               |
| 2.018         | MANUTENÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE DEFESA CIVIL |                                    |               |
| 3.1.9.0.11.01 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL                                   | Recursos de Impostos Vinculados Sa | 800.000,00    |
|               |  | Total do Projeto / Atividade R\$   | 800.000,00    |
|               |  | Total da Unidade R\$               | 800.000,00    |
|               |  | Valor Total Anulado R\$            | 20.103.792,66 |

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro, 2025

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 083 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), Lia Rodrigues de Mattos da Silva, matrícula nº.290434915, lotada na Secretaria de Educação, 15 (quinze) dias de Licença Médica, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com efeito a partir de 18/08/2025 e término em 01/09/2025, conforme BIM: 943/2025,

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck  
Secretário de Administração  
Matr. 290433926



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 527 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 083 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **Claudineia dos Santos Gonçalves**, matrícula nº. 15143, lotada na Secretaria de Educação, 60 (sessenta) dias de Licença Médica, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com efeito a partir de 02/09/2025 e término em 31/10/2025, conforme BIM: 956/2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Jonathan Carlos de Souza Werneck**  
Secretário de Administração  
Matr. 29  
0433926



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 529 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 083 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **Luciene Gonçalves dos Santos**, matrícula nº. 460, lotada na Secretaria de Educação, 02 (dois) dias de Licença Médica, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com efeito a partir de 14/08/2025 e término em 15/08/2025, conforme BIM: 938/2025,

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Jonathan Carlos de Souza Werneck**  
Secretário de Administração  
Matr. 290433926



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 530 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 083 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **Maria Aparecida de Novais Oliveira**, matrícula nº. 12037, lotada na Secretaria de Educação, 05 (cinco) dias de Licença Médica, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com efeito a partir de 18/08/2025 e término em 22/08/2025, conforme BIM: 939/2025,

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Jonathan Carlos de Souza Werneck**  
Secretário de Administração  
Matr. 290433926



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 531 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 083 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **Tiago Silva Pereira**, matrícula nº. 11853, lotada na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de Licença Médica, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com efeito a partir de 05/08/2025 e término em 03/09/2025, conforme BIM: 940/2025,

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Jonathan Carlos de Souza Werneck**  
Secretário de Administração  
Matr. 290433926





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

## PORTARIA Nº. 532 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 083 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **Faviane Silva de Andrade**, matrícula nº. 15196, lotada na Secretaria de Educação, 03 (três) dias de Licença Médica, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com efeito a partir de 12/08/2025 e término em 14/08/2025, conforme BIM: 941/2025,

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Jonathan Carlos de Souza Werneck**  
Secretário de Administração  
Matr. 290433926



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

## PORTARIA Nº. 533 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 083 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **Maria da Penha Vieira Machado Toledo** matrícula nº. 14653, lotada na Secretaria de Educação, 05 (cinco) dias de Licença Médica, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com efeito a partir de 15/08/2025 e término em 19/08/2025, conforme BIM: 944/2025,

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Jonathan Carlos de Souza Werneck**  
Secretário de Administração  
Matr. 290433926



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

## PORTARIA Nº. 661 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 083 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **Luciana de Avellar Molena**, matrícula nº. 14551, lotada na Secretaria de Educação, 01 (um) dias de Licença Médica, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com efeito a partir de 15/08/2025 e término em 15/08/2025, conforme BIM: 945/2025,

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Jonathan Carlos de Souza Werneck**  
Secretário de Administração  
Matr. 290433926



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

## PORTARIA Nº. 534 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 083 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **Lizenir Viana de Oliveira**, matrícula nº. 11671, lotada na Secretaria de Educação, 03 (três) dias de Licença Médica, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com efeito a partir de 20/08/2025 e término em 22/08/2025, conforme BIM: 947/2025,

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Jonathan Carlos de Souza Werneck**  
Secretário de Administração  
Matr. 290433926





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

## PORTARIA Nº. 535 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 083 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

## RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **Ana Claudia Fernandes**, matrícula nº. 3510, lotada na Secretaria de Educação, 05 (cinco) dias de Licença Médica, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com efeito a partir de 18/08/2025 e término em 22/08/2025, conforme BIM: 949/2025,

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck  
Secretário de Administração  
Matr. 290433926



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

## PORTARIA Nº. 536 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 083 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

## RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **Rosemary Rocha da Silva**, matrícula nº. 436, lotada na Secretaria de Educação, 02 (dois) dias de Licença Médica, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com efeito a partir de 19/08/2025 e término em 20/08/2025, conforme BIM: 950/2025,

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck  
Secretário de Administração  
Matr. 290433926



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

## PORTARIA Nº. 537 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 083 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

## RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **Ana Lucia de Carvalho**, matrícula nº. 13521, lotada na Secretaria de Educação, 02 (dois) dias de Licença Médica, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com efeito a partir de 14/08/2025 e término em 15/08/2025, conforme BIM: 952/2025,

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck  
Secretário de Administração  
Matr. 290433926



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

## PORTARIA Nº. 538 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 083 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

## RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **Carlos Henrique Peixoto Moreira**, matrícula nº. 11768, lotada na Secretaria de Educação, 51 (cinquenta e um) dias de Licença Médica, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com efeito a partir de 29/07/2025 e término em 17/09/2025, conforme BIM: 958/2025,

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck  
Secretário de Administração  
Matr. 290433926





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

## PORTARIA Nº. 539 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 083 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

## RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **Barbara Maria de Jesus**, matrícula nº. 15196, lotada na Secretaria de Educação, 02 (dois) dias de Licença Médica, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com efeito a partir de 18/08/2025 e término em 19/08/2025, conforme BIM: 959/2025,

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Jonathan Carlos de Souza Werneck**  
Secretário de Administração  
Matr. 290433926



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

## PORTARIA Nº. 540 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 083 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

## RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **Kelly Cristina Ribeiro Sgrancio**, matrícula nº. 12025, lotada na Secretaria de Educação, 02 (dois) dias de Licença Médica, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com efeito a partir de 11/08/2025 e término em 12/08/2025, conforme BIM: 960/2025,

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Jonathan Carlos de Souza Werneck**  
Secretário de Administração  
Matr. 290433926



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

## PORTARIA Nº. 541 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 083 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

## RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **Simone Pinto Lessa**, matrícula nº. 14665, lotada na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de Licença Médica, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com efeito a partir de 18/08/2025 e término em 16/09/2025, conforme BIM: 961/2025,

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Jonathan Carlos de Souza Werneck**  
Secretário de Administração  
Matr. 290433926



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

## PORTARIA Nº. 542 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 083 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

## RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **Luciana da Silva Xavier**, matrícula nº. 15145, lotada na Secretaria de Educação, 03 (três) dias de Licença Médica, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com efeito a partir de 13/08/2025 e término em 15/08/2025, conforme BIM: 962/2025,

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Jonathan Carlos de Souza Werneck**  
Secretário de Administração  
Matr. 290433926





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

## PORTARIA Nº. 543 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 083 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), Rosimere Firmino da Silva, matrícula nº. 13509, lotada na Secretaria de Educação, 02 (dois) dias de Licença Médica, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com efeito a partir de 21/08/2025 e término em 22/08/2025, conforme BIM: 963/2025,

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck  
Secretário de Administração  
Matr. 290433926



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

## PORTARIA Nº. 544 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 083 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), Janine Monteiro Moreira Bonanno, matrícula nº. 12397, lotada na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de Licença Médica, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com efeito a partir de 12/08/2025 e término em 10/09/2025, conforme BIM: 964/2025,

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck  
Secretário de Administração  
Matr. 290433926



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

## PORTARIA Nº. 545 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 083 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), Vera Lucia de Souza Dornelas de Mattos matrícula nº. 15196, lotada na Secretaria de Educação, 04 (quatro) dias de Licença Médica, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com efeito a partir de 16/08/2025 e término em 19/08/2025, conforme BIM: 965/2025,

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck  
Secretário de Administração  
Matr. 290433926



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

## PORTARIA Nº. 546 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 083 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), Marco Antonio de Macedo dos Santos, matrícula nº. 152686, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) dias de Licença Médica, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com efeito a partir de 27/07/2025 e término em 15/08/2025, conforme BIM: 966/2025,

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck  
Secretário de Administração  
Matr. 290433926





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

## PORTARIA Nº. 547 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 083 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

## RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **Monica Conceição Gomes Pinto**, matrícula nº. 11750, lotada na Secretaria de Educação, 07 (sete) dias de Licença Médica, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com efeito a partir de 07/08/2025 e término em 13/08/2025, conforme BIM: 967/2025,

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Jonathan Carlos de Souza Werneck**  
Secretário de Administração  
Matr. 290433926



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

## PORTARIA Nº. 548 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 083 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

## RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **Alexandra Vieira da Rocha**, matrícula nº. 13515, lotada na Secretaria de Educação, 02 (dois) dias de Licença Médica, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com efeito a partir de 06/08/2025 e término em 07/08/2025, conforme BIM: 970/2025,

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Jonathan Carlos de Souza Werneck**  
Secretário de Administração  
Matr. 290433926



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

## PORTARIA Nº. 577 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 083 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

## RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **Alexandra Vieira da Rocha**, matrícula nº. 13515, lotada na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de Licença Médica, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com efeito a partir de 11/08/2025 e término em 09/09/2025, conforme BIM: 971/2025,

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Jonathan Carlos de Souza Werneck**  
Secretário de Administração  
Matr. 290433926



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

## PORTARIA Nº. 578 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 083 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

## RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **Luana Prudencio de Almeida Schult**, matrícula nº. 12031, lotada na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de Licença Médica, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com efeito a partir de 09/08/2025 e término em 07/09/2025, conforme BIM: 974/2025,

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Jonathan Carlos de Souza Werneck**  
Secretário de Administração  
Matr. 290433926





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

## PORTARIA Nº. 579 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 083 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

## RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **Luciana Rodrigues das Chagas de Paula**, matrícula nº. 12430, lotada na Secretaria de Educação, 05 (cinco) dias de Licença Médica, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com efeito a partir de 16/08/2025 e término em 20/08/2025, conforme BIM: 976/2025,

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck  
Secretário de Administração  
Matr. 20433926



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

## PORTARIA Nº. 580 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 083 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

## RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **Rosana Cristina Domingues Fernandes**, matrícula nº. 11630, lotada na Secretaria de Educação, 10 (dez) dias de Licença Médica, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com efeito a partir de 13/08/2025 e término em 22/08/2025, conforme BIM: 977/2025,

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck  
Secretário de Administração  
Matr. 290433926



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

## PORTARIA Nº. 581 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 083 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

## RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **Luiz Claudio Biato Portugal**, matrícula nº. 3522, lotada na Secretaria de Fazenda, 129 (cento e vinte nove) dias de Licença Médica, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com efeito a partir de 09/08/2025 e término em 15/12/2025, conforme BIM: 08/2025,

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck  
Secretário de Administração  
Matr. 290433926



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

## PORTARIA Nº. 582 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 083 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

## RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **Andrea Oliveira da Cunha**, matrícula nº. 3521, lotada na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de Licença Médica, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com efeito a partir de 14/08/2025 e término em 12/09/2025, conforme BIM: 052/2025,

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck  
Secretário de Administração  
Matr. 290433926





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

## PORTARIA Nº. 583 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 083 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

## RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **Josué Simeão de Abreu**, matrícula nº. 3478, lotada na Secretaria de Assistência Social, 60 (sessenta) dias de Licença Médica, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com efeito a partir de 12/08/2025 e término em 14/10/2025, conforme BIM: 047/2025,

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck  
Secretário de Administração  
Matr. 290433926



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

## PORTARIA Nº. 584 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 083 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

## RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **Francisco de Assis Andrade**, matrícula nº. 11811, lotada na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de Licença Médica, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com efeito a partir de 29/07/2025 e término em 27/08/2025, conforme BIM: 834/2025,

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck  
Secretário de Administração  
Matr. 290433926



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

## PORTARIA Nº. 585 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 083 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

## RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **Cleocinea dos Santos Menezes Galvão**, matrícula nº. 1385, lotada na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de Licença Médica, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com efeito a partir de 14/08/2025 e término em 12/09/2025, conforme BIM: 896/2025,

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck  
Secretário de Administração  
Matr. 290433926

|                          |
|--------------------------|
| <b>ATOS DO SEROPREVI</b> |
|--------------------------|

## ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº10/2025. PROC. 00430.1.1-2025.**  
Local: Seropédica/RJ

Órgão: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

Modalidade de compra: Dispensa de Licitação

Amparo legal: Inciso II, art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 2021

Tipo: Aviso de Contratação Direta

Data de divulgação: 14/10/2025

Data de início de recebimento de propostas: 14/10/2025

Data fim de recebimento de propostas: 20/10/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA

Apresentação de propostas: licitacoes@seroprevi.rj.gov.br

Documentos: <https://seroprevi-rj.portaltip.com.br/consultas/compras.aspx>

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº11/2025. PROC. 00795.1.1-2025.**

Local: Seropédica/RJ

Órgão: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

Modalidade de compra: Dispensa de Licitação

Amparo legal: Inciso II, art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 2021

Tipo: Aviso de Contratação Direta

Data de divulgação: 16/10/2025

Data de início de recebimento de propostas: 16/10/2025

Data fim de recebimento de propostas: 22/10/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS DA V FESTA DOS APOSENTADOS E V CONFRATERNIZAÇÃO DOS SERVIDORES

Apresentação de propostas: licitacoes@seroprevi.rj.gov.br

Documentos: <https://seroprevi-rj.portaltip.com.br/consultas/compras.aspx>

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº12/2025. PROC. 00263.1.1-2024.**

CONTRATO Nº04/2024 - 1º Termo Aditivo

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica – SEROPREVI

CONTRATADO: SAPITUR – SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de sistema de contabilidade, tesouraria, compras e licitações, patrimônio, almoxarifado e portal da transparência, com supressão do objeto contratual os módulos referentes aos serviços de sistema de contabilidade e tesouraria, permanecendo vigentes os demais módulos contratados.

**NOVO OBJETO:** Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação desenvolvedora de solução de aplicativos (softwares) totalmente web e modular, para a prestação dos serviços de compras e licitações, patrimônio, almoxarifado e portal da transparência do SEROPREVI.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de 15/10/2025

VALOR GLOBAL: R\$ 77.714,16

ASSINATURA: 14/10/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00263.1.1-2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

**PORTARIA RETIFICADA Nº89/2024. PROC. 00335.1.7-2024.** O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022 em conjunto com o DIRETOR PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 49 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVEM:

RETIFICAR a Portaria de concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária do servidor LUÍS CARLOS DE CASTRO SOARES, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Proc. 240.995-7/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor LUÍS CARLOS DE CASTRO SOARES, matrícula nº 1312, Professor DOC I Ciências, de acordo com o artigo 6º da EC nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, ficando seus proventos fixados em R\$ 10.090,46, de acordo com o Proc. nº 00335.1.7-2024.

Vencimento: R\$ 6.306,54

Quinquênio Itaguaí: 01 (10%) R\$ 630,65

Quinquênio Seropédica: 05 (50%) R\$ 3.153,27

Total de proventos: R\$ 10.090,46

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinquênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento à decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinquênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/09/2024.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

ALUIZIO MACENA DA COSTA, Diretor Previdenciário

**PORTARIA Nº178/2025. PROC. 00339.1.7-2024.** O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022 em conjunto com O DIRETOR PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 49 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º CONCEDER a servidora ROSEMARY ROCHA DA SILVA, Professora Doc. II, 22h e 30min, matrícula nº0436, averbação de 4.605 dias de contribuição conforme Certidão de Tempo de contribuição nº7022120100002172, emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social, na forma do artigo 3º da Lei Complementar Municipal 003/2022 com redação dada pela Lei Complementar Municipal 009/2023, conforme os autos do Proc. 00339.1.7-2024 nos seguintes termos:

| INSTITUIÇÃO   | PERÍODO                 | DIAS       |
|---|-------------------------|------------|
| FRI-MEAT-FRIGORIFICO INDUS E COMERCIAL DE CARNES LTDA | 21/11/1986 a 06/03/1987 | 106 dias   |
| SUPERMERCADOS SEROOPÉDICA LTDA                        | 01/05/1987 a 08/03/1991 | 1.403 dias |
| SUPERMERCADOS SEROPÉDICA LTDA                         | 01/06/1993 a 02/01/1995 | 577 dias   |
| MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA                               | 03/03/1997 a 01/02/2004 | 2.519 dias |

Art. 2º O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente  
ALUIZIO MACENA DA COSTA, Diretor Previdenciário

**ATOS DA DIRETORIA-EXECUTIVA**

**ATA DA 58ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA.** Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte cinco, às quatorze horas, estiveram presentes em Reunião Ordinária os Diretores Hugo Lopes de Oliveira, Roseli Rodrigues de Novaes da Silva e Aluizio Macena da Costa para tratarem da seguinte pauta: **1)** Proc. 00760.1.1-2025. Apreciação da aplicação no FUNDO DE INVESTIMENTO BB PERFIL; **2)** Proc. 00789.1.6-2025. Prestação de Contas de Ajuda de Custo - Hugo Lopes de Oliveira. **3)** Proc. 00793.1.6-2025. Prestação de Contas de Diária - Hugo Lopes de Oliveira; **4)** Proc. 00794.1.6-2025. Prestação de Contas de Diária - Tiago Peixoto da Silva; **5)** Proc. 00797.1.6-2025. Prestação de Contas de Diária - Camilly Ribeiro Moreira Oliveira; **6)** Proc. 00750.1.1-2025. Remanejamento Orçamentário; **7)** Proc. 00597.1.1-2025. Resolução sobre consignações em folha de pagamento; **8)** Proc. 00590.1.1-2025. Relatório Mensal da Ouvidoria - setembro 2025; **9)** Proc. 00509.1.1-2025. Relatório de Governança Corporativa - 1º trimestre de 2025; **10)** Proc. 00738.1.1-2025. Planejamento Estratégico 2025-2029 - versão 1.1; **11)** Proc. 00020.1.1-2025. Prestação de Contas do Cartão Corporativo - setembro 2025; **12)** Proc. 00100.1.1-2025. Relatório Mensal do Comitê de Ética Pública - setembro 2025. **1)** O Diretor-Presidente apresenta o Proc. 00760.1.1-2025. Apreciação da aplicação no FUNDO DE INVESTIMENTO BB PERFIL. O processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. A aplicação no FUNDO DE INVESTIMENTO BB IRF-M 1 TP FIC RF PREVID é referendada por unanimidade. O Diretor-Presidente apresenta os itens **2) a 5)** em bloco, todos com Parecer Favorável da Controladoria Autárquica. Os Processos são colocados em discussão. Não havendo quem queira discutir, são colocados em votação. Os Processos de Prestação de Contas de Diária são aprovados por unanimidade. **6)** O Diretor-Presidente apresenta o Proc. 00750.1.1-2025. Remanejamento Orçamentário. Registra que os ofícios foram devidamente encaminhados, não tendo sido recebidas respostas até o presente momento. O Processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. O Remanejamento Orçamentário é aprovado por unanimidade. Ao Conselho Fiscal, para apreciação. **7)** O Diretor-Presidente apresenta o Proc. 00597.1.1-2025. Resolução sobre consignações em folha de pagamento. Destaca que os ajustes pertinentes foram devidamente efetuados. O Processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. A Resolução sobre consignações em folha de pagamento é aprovado por unanimidade. Ao Conselho de Administração para deliberação. **8)** O Diretor-Presidente apresenta o Proc. 00590.1.1-2025. Relatório Mensal da Ouvidoria - setembro 2025. Apenas para ciência. Ressalta-se, contudo, que não ocorreu nenhum chamado no mês de setembro. **9)** O Diretor-Presidente apresenta o Proc. 00509.1.1-2025. Relatório de Governança Corporativa - 1º trimestre de 2025. Esclarece, que todas as informações requeridas foram devidamente reunidas. A Diretora Administrativa e Financeira informa que estão sendo realizados os ajustes necessários ao bom andamento do processo, a fim de garantir que as informações referentes aos Consignados sejam as mais precisas possíveis. O Processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. O Relatório de Governança Corporativa - 1º trimestre de 2025 é aprovado por unanimidade. Ao Conselho Fiscal, para apreciação. **10)** O Diretor-Presidente apresenta o Proc. 00738.1.1-2025. Planejamento Estratégico 2025-2029 - versão 1.1. Menciona que foi realizado ajuste na meta do Nível III do Pró-Gestão, alterando o exercício de 2026 para 2027. O Processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. O Planejamento Estratégico 2025-2029 - versão 1.1 é aprovado por unanimidade. Ao Conselho Fiscal para apreciação. **11)** O Diretor-Presidente apresenta o Proc. 00020.1.1-2025. Prestação de Contas do Cartão Corporativo - setembro 2025. O Processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. A Prestação de Contas do Cartão Corporativo - setembro 2025 é aprovada por unanimidade. Ao Conselho Fiscal para apreciação. **12)** O Diretor-Presidente apresenta o Proc. 00100.1.1-2025. Relatório Mensal do Comitê de Ética Pública - setembro 2025. Apenas para ciência. Nada mais a tratar, o Diretor-Presidente encerrou a reunião às quatorze horas e vinte e cinco minutos, sendo a ata assinada pelos presentes.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA

ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA

ALUIZIO MACENA DA COSTA

**ATOS DO CONSELHO FISCAL**

**EDITAL Nº10/2025. CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL.** A Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica – SEROPREVI, nos termos do art. 22 do Regimento Interno, CONVOCA os membros do CONSELHO FISCAL para 58ª REUNIÃO ORDINÁRIA a realizar-se no dia 21 de outubro, às 10h, para tratar da seguinte pauta: **1)** Proc. 00760.1.1-2025. Apreciação da aplicação no FUNDO DE INVESTIMENTO BB PERFIL; **2)** Proc. 00789.1.6-2025. Prestação de Contas de Ajuda de Custo - Hugo Lopes de Oliveira; **3)** Proc. 00793.1.6-2025. Prestação de Contas de Diária - Hugo Lopes de Oliveira; **4)** Proc. 00794.1.6-2025. Prestação de Contas de Diária - Tiago Peixoto da Silva; **5)** Proc. 00797.1.6-2025. Prestação de Contas de Diária - Camilly Ribeiro Moreira Oliveira; **6)** Proc. 00750.1.1-2025. Remanejamento Orçamentário; **7)** Proc. 00590.1.1-2025. Relatório Mensal da Ouvidoria - setembro 2025; **8)** Proc. 00509.1.1-2025. Relatório de Governança Corporativa - 1º trimestre de 2025; **9)** Proc. 00738.1.1-2025. Planejamento Estratégico 2025-2029 - versão 1.1; **10)** Proc. 00020.1.1-2025. Prestação de Contas do Cartão Corporativo - setembro 2025; **11)** Proc.



00100.1.1-2025. Relatório Mensal do Comitê de Ética Pública - setembro 2025; 12) Comunicados;  
13) Assuntos Gerais.

SANDRA CRISTINA MENDES SILVA  
Presidente do Conselho Fiscal  
Portaria nº10/2025

